

ACÓRDÃO Nº 6308/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 003.490/2015-7
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Cairo Alberto de Freitas (CPF 216.542.981-15) e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (CNPJ 26.921.908/0001-21).
4. Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Lincoln Magalhães da Rocha (OAB/DF 24.089), Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703) e outros representando Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.; Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48.314), Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361) e outros representando Cairo Alberto de Freitas.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração, interpostos contra o acórdão 2.876/2017 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração de Cairo Alberto de Freitas e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. e negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás e ao Ministério Público do Estado de Goiás.
10. Ata nº 26/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 24/7/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6308-26/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador